

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS BÁSICOS, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

A presente adesão para a contratação da ata de registro de preços nº. SRP024/2022.001.SEMASC-PMM, fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, atender as demandas institucionais permitindo que seus usuários que necessitam de alguma maneira de reforço alimentar.

A referida contratação visa amparar usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho que necessitem de assistência alimentar, tendo em vista a essencialidade dos produtos à sua própria subsistência.

De modo, a amparar quem necessita, e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Diante do exposto na cotação e quadro comparativo de preços, realizar adesão a ata de Registro de Preços- **SRP N° 024/2022.001-SEMASC – PMM**, trará maior vantajosidade para esta administração em virtude do preço registrado ser mais benéfico em relação ao valor médio cotado.

Com isso, o meio pelo qual se procede com a presente contratação se reveste em vista de satisfazer o interesse público, atuando segundo critérios discricionários dentro da legalidade exposta no Decreto nº 7.892/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Dessa maneira, exposta a possibilidade e garantia do registro de preços, juntamente com a liberdade de contratar tal valor, desde que, de maneira tempestiva.

A ata de registro de preços **SRPN° 024/2022.001-SEMASC– Prefeitura Municipal de Marituba**, atendeu todas as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, o que corrobora com o entendimento de que a não realização de nova licitação não fere os princípios norteadores da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Com isso, esta contratação por meio de adesão de ata pauta-se na legalidade e eficiência, consoante ainda com os demais princípios administrativos que integram nosso ordenamento, tais quais: o da economicidade, publicidade e moralidade, bem como na boa-fé administrativa, não incorrendo em improbidade ou danos à ordem jurídica estabelecida.

Sendo mais econômico para a administração pública, portanto mais vantajoso a presente adesão, **JUSTIFICO E AUTORIZO**, diante da plena satisfação do interesse público, a contratação do saldo da ata de registro de preços **Nº 024/2022.001-SEMASC** – *Prefeitura Municipal de Marituba*.

Ananindeua/PA, 13 de junho de 2023.



Marisa Elenice Silva Lima
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS